PROTOCOLO 22287/2025 - 09/12/2025 09:06 - PROCESSO 67964
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 09/12/2025 09:06:45 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código H938-0566-3A79-EX34

Requerimento Nº 303/2025

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Senhor Ramon Pires Corsini, DD. Prefeito Municipal de Itapecerica da Serra, para que preste a Câmara Municipal as seguintes informações:

Requerimento de Informações Relativas à Interrupção do Abastecimento de Água e às Medidas Adotadas pela Administração Municipal de Itapecerica da Serra.

O **Mandato Coletivo Cléo do Parque União e Jones Jr.**, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, apresenta à elevada consideração de Vossa Excelência o presente **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**, visando ao pleno exercício do **controle externo da administração pública**, garantia da transparência e defesa dos interesses coletivos diante do recente episódio de **desabastecimento de água** no Município de Itapecerica da Serra.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MOTIVAÇÃO

O fornecimento de água potável constitui **serviço público essencial**, de natureza contínua, conforme art. 22 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), que impõe às concessionárias o dever de manter a prestação adequada, eficiente, segura e contínua.

A Constituição Federal estabelece, em seus arts. 30, I e V, que compete ao Município **organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão**, os serviços públicos de interesse local, bem como **fiscalizar sua execução**.

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal e dos arts. 34 e 35 da Lei Orgânica do Município, cabe ao Poder Legislativo municipal exercer controle e fiscalização da administração direta, indireta e dos serviços delegados, incluindo aqueles prestados pela SABESP no território municipal.

Adicionalmente, está em vigor a **Lei Municipal nº 3.241, de 03 de setembro de 2025**, a qual determina a aplicação de **multa indenizatória** à concessionária de serviço público em caso de falha ou interrupção do fornecimento de água, nos seguintes termos:

- **Art. 1º** – A falha ou interrupção no fornecimento de energia elétrica ou água implicará multa indenizatória no âmbito municipal;

- **Parágrafo único** – **A penalidade consistirá em multa pecuniária de até mil**

- **UFESP por dia e por unidade consumidora afetada, observando-se a gravidade da falha, sua duração e eventual reincidência, respeitado** devido processo legal.
- **Art. 2º** – O valor deverá ser calculado proporcionalmente ao período da interrupção;
- **Art. 3º** – A multa não será devida apenas nos casos de falha nas instalações da unidade consumidora ou interrupção solicitada pelo usuário.

A magnitude do episódio de desabastecimento observado na última semana — amplamente noticiado, registrado por órgãos oficiais e vivenciado pela população — impõe a necessidade de apuração rigorosa da conduta da concessionária e das medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal para mitigar o impacto sobre a coletividade.

Diante disso, e no estrito cumprimento das funções fiscalizatórias desta Casa de Leis, apresenta-se o presente requerimento.

II – DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS

1. Medidas administrativas adotadas pela Prefeitura

1.1. Informar, cronologicamente, **todas as providências administrativas** adotadas pelo Poder Executivo Municipal desde o início do desabastecimento, incluindo:

- Acionamento da concessionária SABESP;
- Mobilização da Defesa Civil;
- Comunicação com a Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Governo e demais pastas envolvidas;
- Medidas emergenciais adotadas para suprir a necessidade da população.

1.2. Encaminhar **cópia integral** de ofícios, memorandos, notificações, protocolos, relatórios e quaisquer documentos emitidos pela Prefeitura à SABESP ou outros órgãos durante o período crítico.

1.3. Informar se houve **instalação de gabinete de crise**, indicando data,

PROTOCOLO 22287/2025 - 09/12/2025 09:06 - PROCESSO 67964
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 09/12/2025 09:06:45 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código H938-0566-3A79-EX34

composição, atas e deliberações.

2. Ações de suporte operacional – Caminhões-pipa

2.1. Esclarecer se a Prefeitura realizou o **aluguel de caminhões-pipa**, especificando:

- Número de veículos contratados;
- Empresas contratadas;
- Datas, horários e locais de atendimento;
- Rotas planejadas e executadas;
- Critérios de definição das áreas prioritárias.

2.2. Informar o **valor unitário** por caminhão-pipa, o **valor total gasto**, bem como anexar:

- Notas fiscais,
- Termos de contrato,
- Empenhos,
- Ordens de fornecimento,
- Comprovantes de pagamento.

2.3. Esclarecer **quantos caminhões-pipa foram disponibilizados pela SABESP**, informando:

- Datas e horários;
- Bairros atendidos;
- Quantidade de água distribuída;
- Responsáveis pela coordenação das operações.

3. Comunicação institucional e atendimento à população

3.1. Informar se a Prefeitura, por meio do departamento de Comunicação ou outras pastas, realizou **comunicados oficiais**, publicações, notas de esclarecimento ou orientações à população.
3.2. Anexar cópia de todos os materiais divulgados em redes sociais, portal oficial, ou enviados à imprensa.
3.3. Informar se houve **canal emergencial de atendimento**, número de registros e principais demandas.

4. Medidas jurídicas, sancionatórias ou administrativas

4.1. Informar se o Município instaurou **procedimento administrativo sancionatório** contra a SABESP em razão da interrupção do serviço.

PROTOCOLO 22287/2025 - 09/12/2025 09:06 - PROCESSO 67964
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 09/12/2025 09:06:45 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código H938-0566-3A79-EX34

4.2. Em caso afirmativo, indicar:

- Número do processo,
- Data de instauração,
- Secretaria responsável pela condução,
- Relatórios preliminares,
- Prazo estimado para conclusão.

4.3. Informar se houve **ajuizamento de ação judicial** ou representação administrativa junto ao Ministério Público, ARSESP ou qualquer órgão regulador.

4.4. Encaminhar cópia ou identificação numérica de eventuais protocolos administrativos.

5. Aplicação da Lei Municipal nº 3.241/2025

5.1. Informar se a Prefeitura instaurou procedimento específico para **apuração da quantidade de residências afetadas**, do período de interrupção e do cálculo preliminar da **multa indenizatória** prevista na Lei nº 3.241/2025.

5.2. Em caso afirmativo, indicar:

- Metodologia de apuração;
- Levantamento das áreas atingidas;
- Tempo de interrupção por bairro;
- Estimativa preliminar de valor da multa;
- Cópia dos relatórios técnicos produzidos.

5.3. Caso não tenha sido instaurado o procedimento, apresentar **justificativa técnica e jurídica detalhada** fundamentando a não aplicação da referida lei.

6. Estudos, diagnósticos e medidas preventivas

6.1. Informar se a Prefeitura solicitou à SABESP **relatório técnico de causas**, contendo explicações formais para a falha de abastecimento.
6.2. Informar se há **plano municipal de contingência** para situações de desabastecimento.
6.3. Informar as **medidas preventivas futuras** acordadas entre Município e SABESP, caso existam.

PROTOCOLO 22287/2025 - 09/12/2025 09:06 - PROCESSO 67964
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 09/12/2025 09:06:45 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código H938-0566-3A79-EX34

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento visa assegurar o cumprimento das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que tange à fiscalização dos serviços públicos essenciais e à defesa dos direitos fundamentais da população.

A interrupção prolongada do abastecimento de água comprometeu:

- a saúde pública;
- a segurança sanitária;
- o direito ao consumo digno;
- a rotina de famílias, escolas, unidades de saúde e equipamentos públicos.

A omissão ou insuficiência de respostas compromete a transparência e impede o adequado acompanhamento legislativo e social das ações do Poder Executivo e da concessionária.

Diante disso, justifica-se integralmente a necessidade das informações aqui requeridas.

Nesse sentido, aguarda-se o envio da resposta dentro do prazo legal, estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

Art.57-A o Prefeito deverá responder os requerimentos da Câmara no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

Plenário David Farah, 9 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Coletivo Cléo PQ União e Jones Jr.
Vereador

PROTOCOLO 22287/2025 - 09/12/2025 09:06 - PROCESSO 67964
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 09/12/2025 09:06:45 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código H938-0566-3A79-EX34